



REGULAMENTO DO CONCURSO TCC ABECIN – 2021

Capítulo I - Das Condições e Características do Concurso

Art. 1º - O "Concurso TCC ABECIN – 2021" está aberto aos trabalhos de conclusão de curso defendidos entre agosto de 2020 a maio de 2021 e desenvolvidos por discentes dos cursos de graduação em: Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e Museologia, das instituições de ensino superior, públicas e privadas, com reconhecimento do Ministério da Educação, mais especificamente aqueles que desenvolveram o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º - A avaliação e a classificação dos trabalhos inscritos cabem à Comissão Julgadora, nomeada pela Diretoria da ABECIN.

Parágrafo Único - Para a composição da Comissão Julgadora são convidados docentes, com titulação em nível de doutorado, de instituições de ensino superior que ofertam cursos de graduação em Ciência da Informação, com reconhecimento do Ministério da Educação, que não tenham conflito de interesse com a instituição que concorre ao prêmio.

Art. 3º - O Concurso outorga prêmios de melhor TCC para as categorias **instituição/curso, docente-orientador(a) e discente** dos seguintes cursos:

- I. Arquivologia;
- II. Biblioteconomia;
- III. Ciência da Informação;
- IV. Gestão da Informação;
- V. Museologia.

Art. 4º - Os prêmios serão concedidos aos trabalhos de TCC que melhor atendam aos seguintes critérios:

- I. relevância e originalidade do tema de pesquisa;
- II. profundidade da fundamentação teórica;
- III. adequação dos procedimentos metodológicos (tipo de pesquisa, método aplicado, instrumentos e procedimentos de coleta de dados e análise dos dados);
- IV. consistência da análise e da apresentação dos resultados.

Art. 5º - Após a divulgação dos trabalhos e instituições premiadas, a ABECIN poderá convidar os autores a publicarem o trabalho, no todo ou em partes, nos canais de comunicação científica da associação.

Capítulo II - Das Inscrições

Art. 6º - São condições para a inscrição:

- a) o(a) docente-orientador(a) deverá ser associado à ABECIN e estar adimplente com a anuidade do ano corrente no momento da inscrição, anexando o comprovante de adimplência no ato da inscrição;
- b) a instituição de ensino superior deverá ser associada à ABECIN e estar adimplente com a anuidade do ano corrente até a divulgação dos resultados do prêmio.
- c) somente poderá ser inscrito um trabalho, defendido no período de **agosto de 2020 a maio de 2021**, por curso, cujo comprovante da data de defesa deverá ser anexado ao formulário de inscrição;
- d) Serão submetidas duas vias do TCC em formato PDF no momento da inscrição: uma em inteiro teor, contendo informações de autoria, conforme versão final apresentada à instituição de origem, e uma via sem elementos de identificação de autoria, tais como as que constam em: capa, folha de rosto, folha de aprovação, ficha catalográfica ou semelhante;
- e) a inscrição deve ser feita somente via formulário eletrônico, disponível no site da ABECIN.

§1º A seleção de trabalhos, no âmbito do curso, cabe à instituição.

§2º As instituições que possuem cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e Museologia podem apresentar um TCC para cada curso ofertado.

§3º Inscrições por e-mail não serão aceitas em nenhuma hipótese.

§4º Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail abecinoficial@gmail.com.

§5º Não serão aceitos documentos complementares após a realização da inscrição.

§6º Em caso de serem registradas várias inscrições, somente a última será considerada.

§7º A ABECIN enviará comprovante do recebimento de inscrição aos e-mails indicados no formulário de inscrição.

§7º Os(as) participantes deste Concurso declaram, no ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Parágrafo Único - Após a análise e seleção do melhor TCC, o curso deve enviar o trabalho e demais documentos comprobatórios para a ABECIN até **10/07/2021**, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZLcKzQGiv1vKQYC7> . As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: abecinoficial@gmail.com. A ABECIN enviará comprovante de recebimento que, por sua vez, deverá ser arquivado pelo Curso como comprovante do envio do trabalho.

Capítulo III - Do Julgamento

Art. 7º - A avaliação dos TCC inscritos é realizada em duas fases:

- I. a primeira, conforme mencionado no Art. 2 deste Regulamento, selecionará um único TCC por região;
- II. a segunda elegerá entre os TCC selecionados por região o melhor em âmbito nacional.



Parágrafo único: a região cujo TCC for indicado como o melhor no âmbito nacional, terá o TCC classificado em segundo lugar, como o premiado em âmbito regional.

Art. 8º - Caberá à Comissão Julgadora proclamar os vencedores.

Parágrafo único - os trabalhos da Comissão de avaliação ocorrerão de **16/07/2021 a 31/10/2021**, com eventual prorrogação de mais um mês, devendo ser finalizados até **30/11/2021**.

Art. 9º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e sobre ela não cabe recurso de qualquer natureza.

Capítulo IV - Da Premiação

Art. 10 – A outorga dos prêmios aos ganhadores será realizada pela ABECIN, em evento presencial ou virtual.

Art. 11 - Os prêmios outorgados aos vencedores são determinados pela Diretoria da ABECIN e divulgados oportunamente.

Art. 12 - São emitidos certificados aos trabalhos premiados, por região, conforme segue: **instituição/curso, docente-orientador(a), discente.**

Parágrafo único – Os certificados descritos no caput deste artigo serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição.

Art. 13 - A divulgação dos resultados ocorre até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento das inscrições.

Parágrafo único – A divulgação dos resultados ocorrerá entre **01/12 a 17/12/2021**.

Capítulo V- Das Disposições Finais

Art. 14 - Caberá à Comissão Julgadora e à Diretoria da ABECIN decidir sobre os casos omissos.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

**Diretoria ABECIN
Gestão 2019-2022**